

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO de 18 de FEVEREIRO de 2021 pág. 01-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 29 do mês de Janeiro de 2021, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ARÍCIA CECÍLIA DE FARIAS BEZERRA nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, com habilitação em Língua Portuguesa, nível superior, Código MAG 400, símbolo MAG 402.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Magistério Público Municipal, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 6.393/2021 - GAPRE-PMS, datada de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2021, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 29 do mês de Janeiro de 2021.

Servidor empossado
VISTO:

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, WALLÉRIA MEDEIROS DA SILVA aprovada e classificada em 5º lugar no Concurso Público, convocada via Portaria nº 6.316/2021, regido pelo edital nº 01/2019 e suas retificações, para cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, símbolo SSA ANS 601.5.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, sob inscrição nº 27.1.2.21.1.1, homologado em 13 de dezembro de 2019, pelo Decreto nº 1.290 de 13 de dezembro de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XVII, Edição Extra de 13 de dezembro de 2019, página 1, convocada em edital nº 07/2021 de 15 de Janeiro de 2021 vem por meio deste solicitar PRORROGAÇÃO DE POSSE POR MAIS 30 (trinta) DIAS, a contar de 18/02/2021, a fim de que haja tempo hábil para recebimento do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PELA UFCG.

Sumé, Paraíba em 27 de Janeiro de 2021

WALLÉRIA MEDEIROS DA SILVA
CPF: 702.603.744-74

PORTARIA Nº 6.398/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Nomear NIVALCI RODRIGUES DE SIQUEIRA, para o cargo de Chefe da Administração do Ginásio "Antônio André de Siqueira" da UMEIEF José Bonifácio Barbosa de Andrade do Distrito de Pio X, Símbolo DAI-4, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 01 de Fevereiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 6.412/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

1. A importância do desempenho das atividades exclusivamente nas unidades de ensino;
2. O cronograma construído pela Coordenação Pedagógica em consonância com as demandas de cada unidade;
3. A evidente necessidade escolar por apoio psicológico e acolhimento,

RESOLVE,

Art. 1º. REGULAMENTAR o Expediente da Psicóloga Educacional, a servidora LUCIANA SEVERO DE MACEDO, Mat. 0944, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, nas escolas da rede municipal de ensino, obedecendo o cronograma abaixo:

TURNO/TEMPO	DIAS				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHA HORAS TRABALHADAS	Esc. Presidente Vargas (3 horas)	Escolas da Zona Rural (3 horas)	Esc. Zélia Braz (3 horas)	Esc. Agrot. Dep. Evaldo Gonçalves de Queiroz (3 horas)	Esc. Gonçala Rodrigues de Freitas (3 horas)
TARDE HORAS TRABALHADAS	Esc. Maria Leite Rafael (3 horas)	xxxxxx	Creche Rita Cipriano (3 horas)	Esc. Pe. Paulo Roberto de Oliveira (3 horas)	Creche Anita Garibaldi (3 horas)
NOITE HORAS TRABALHADAS	xxxxxx	Esc. Presidente Vargas (3 horas)	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação de Sumé, Paraíba em 12 de Fevereiro de 2021

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei nº 1.406, de 22 de janeiro de 2021.

(Autoria: Poder Legislativo)

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que integram o Plano de cargos e Sistema de Carreiras do Poder Legislativo do Município de Sumé, com base na Medida Provisória nº 1.021 de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do poder legislativo do Município passarão a ser, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a constante do ANEXO ÚNICO a esta lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 22 de janeiro 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito Constitucional do Município de Sumé

Lei nº 1.406, de 22 de janeiro de 2021

PLANO DE CARGOS

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS	SÍMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	1	R\$ 1.100,00
Diretor Administrativo	CC-2	1	R\$ 1.100,00
Diretor Financeiro	CC-2	1	R\$ 1.100,00
Assistente de Apoio Parlamentar	CC-3	1	R\$ 1.100,00
Chefe de Seção de Arquivo	CC-4	1	R\$ 1.100,00
Assessor de Comunicação social	CC-5	1	R\$ 1.100,00



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumepb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA